# LEI Nº 2005-A

**Projeto de Lei nº 51/08**
**de autoria do**
**Vereador Fernando Bispo**

**Autoriza o Poder Executivo a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, pela Primeira Igreja Batista em São Vicente, no dia 24 de maio de 2008, para realização de evento evangelístico, a partir das 19 horas.**
**Proc. nº 26297/08**

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a permitir o uso, a título precário, de área da Praça Antônio Carlos Brasileiro de Almeida Jobim, no dia 24 de maio de 2008, a partir das 19 horas, para realização de evento evangelístico pelo ministério jovem da Primeira Igreja Batista em São Vicente, obedecidas as normas sanitárias aplicáveis.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 20 de junho de 2008.

**TÉRCIO GARCIA**
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM 21.06.08
Jornal Diário
Proc. 26/08